



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1290

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º,
INCISO IV DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 463.278,33 (Quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD .	VALOR
10.02.10.301.0032.1.0 66.000	4.4.90.5 1	0205	SEMSA- F.M.S.	282	R\$ 463.278,33

Convênio nº2380/2006 celebrado entre União/Ministério da Saúde/Prefeitura Mun. De Silva Jardim-RJ.

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica (convênios), apurado em 04/02/2011, na forma do Art. 6º, Inciso IV da Lei nº 1532/2010.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de fevereiro de 2011.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO